



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

PORTARIA Nº 156/2021

PENSÃO MENSAL

Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, Lei Municipal nº 3.460/2000 e suas alterações e Lei Municipal nº 5.183/2011.

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA,
Superintendente do Instituto Municipal de
Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no
uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei
Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e,
tendo em vista o que consta no Processo nº
82/2021, resolve:

1. Conceder nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, Lei Municipal nº 3.460/2000 e suas alterações e Lei Municipal nº 5.183/2011, pensão mensal ao dependente abaixo relacionado do servidor falecido senhor: **JOSÉ GERALDO MARQUEZINE**, matrícula nº 9274501, com valores definidos pela memória de cálculo contida no processo acima mencionado e reajuste com paridade:

| Dependente | Parentesco | Natureza | Percentual |
|------------------------|----------------------------------|-----------|------------|
| IRACI ANTÔNIA DE JESUS | Art. Nº 4, I da Lei nº 5183/2011 | Vitalícia | 100% |

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a contar de 23 de abril de 2021.

Sertãozinho/SP, 17 de maio de 2021.

ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS
Departamento de Recursos Humanos

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Superintendente

- Afixada em lugar de costume, na data supra.
- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".